



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.693//11

Acopiara-Ce, 10 de Novembro de 2011.

Dá a denominação de ANTÔNIO VENCESLAU SOBRINHO ao Abrigo CASA LAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTÔNIO VENCESLAU SOBRINHO, conhecido como ANTÔNIO PEQUENO, o Abrigo CASA LAR desta Cidade de Acopiara-Ce, localizado na Rua José Paulino s/n em reconhecimento ao seu mérito como folclorista, professor de música e em fim, um cidadão que portou uma elevada conduta moral e ética, destacou-se na área da cultura que de certa forma contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 10 de Novembro de 2011.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**